



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 196, DE 31 DE MAIO DE 1.952

Autoriza concessão de auxílio

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinados ao pagamento de um " conjunto instrumental ", ou " fanfarra militar ", à organização escolar do Grupo Escolar anexo ao Colégio e Escola Normal de Assis.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

§ - único - O valor do presente crédito será pago com os recursos provenientes do excesso de arrecadação dos impostos, a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 31 de maio de 1.952.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 31 de maio de 1.952.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretário-

EuNº/.-